





# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020 - II REGISTRO DE PREÇOS COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

#### PROCESSO Nº 14.223/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

#### ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PRECOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO
- 20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 21 DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 23 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 24 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS





Proc	esso nº 14.22	3/2019
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	a

1 - PREÂMBULO

PROCESSO Nº 14.223/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, Subsecretaria de Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família, Caps, Programa de Saúde Bucal, Programa Melhor em Casa, Subsecretaria de Vigilância em Saúde, Programa DTS e Cerest Serrana.

**TIPO**: Menor preço unitário – Sistema de Registro de Preços – com item exclusivo e cota reservada para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14 DE MAIO DE 2020.

HORÁRIO: 10H00

LOCAL: Sala da Comissão de Pregão II, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 - Prédio da OI - 2º andar - sala 212 - Centro - Nova Friburgo/RJ.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### 2 - <u>DO OBJETO</u>

2.1 - Registro de preços para - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

#### 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:
- 4.1.1 estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;
- 4.1.2 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### 4.2 - Não poderão participar neste Pregão as empresas:

- 4.2.1 declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 4.2.2 "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal





Proc	esso nº	14.22	3/2019
Data da	autuaçã	io nº 2	24/04/2020
Fls nº	F	Rúbric	а

direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"

- 4.2.3 em consórcio ou grupo de empresas.
- 4.2.4 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

# 4.3 - Fica estabelecido reserva para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte nos seguintes :

- 4.3.1 É definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital.
- 4.3.2 É definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal , conforme Art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.3 É definido como **Itens Exclusivos** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, conforme Art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.4 Entende-se por Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 4.3.5 Entende-se por Microempreendedor Individual MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18. A Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.
- 4.3.6 Deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP Anexo VI** o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente.
- 4.3.7 A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Principal e a Cota Reservada do mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 4.3.8 Não havendo vencedor para Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal do mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

#### 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ 6.814.319,80 (seis milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II deste edital.

#### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Recuso oriundo do





Droo	esso nº 14.22	2/2010
FIOC	2550 II 14.22	3/2019
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	а

Fundo Municipal de Saúde.

P.T. 30.001.10.302.0070.2.188 - C.D. 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.302.0070.2.189 - C.D. 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.301.0087.2.316 - C.D. 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.301.0087.2.318 - C.D. 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.302.0087.2.327 - C.D 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.305.0076.2.197 - C.D 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.305.0076.2.201 - C.D 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.302.0087.2.332 - C.D 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.301.0087.2.322 - C.D 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.302.0087.2.325 - C.D 33.90.30 - 08 - Fonte 07

#### 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **Ata de Registro de Preços**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste edital.

### 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

#### 8 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal ou procurador expressamente constituído para tal, **QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE** e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante assinado pelo seu representante legal, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais**, **negociar preços**, **declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **(ANEXO IV)**, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de decorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### 8.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

- a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. (**Deverá estar fora de qualquer envelope**).
- b) Procuração, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante **(fora de qualquer envelope).**





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº :	24/04/2020
Fls nº	Rúbrio	a

8.1.2 - Apresentarão	declaração de	que cumpre	m plenamente	e os requisito	s de habilita	ação e de
não estarem impedida	s de participa	r de licitações	s e de contrata	ar com a Adm	inistração P	ública em
razão de penalidades,	nem de fatos	impeditivos	de sua habilita	ação, na form	a do <b>ANEX</b>	O IV, nos
termos do art. 4º, VI	I, da Lei n.º	10.520, de	17/07/2002 <i>.</i> (	deverá esta	ir fora de	aualaue
envelope).	,	<b>,</b>	, - , , ,			

- 8.1.3 Apresentarão declaração de que "autorizam notificação via-Email" (**ANEXO IX deverá estar fora de qualquer envelope**);
- 8.1.4 Apresentarão declaração de "inexistência de fato impeditivo" (ANEXO VI deverá estar fora de qualquer envelope);
- 8.1.5 Apresentarão em papel timbrado da empresa licitante "modelo dados da empresa licitante e do representante" anexo XI. (fora de qualquer envelope).
- 9.1.6 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.8 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.9 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

#### 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão II prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:
- 10.1.2 entregarão, em envelopes opacos, distintos **"A, B e C"** devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.
- 10.1.1.1 ENVELOPE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO "PROPOSTA DE PREÇOS" PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.2 - No envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE "B"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

# 10.1.2.3 - ENVELOPE "C"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO "CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

**a)** - Empresa licitante **deverá** apresentar a cópia do D.O.U (Diário Ofical da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa fabricante o CBPF (Certificado de





	esso nº		
Data da	autuaçâ	io nº 2	24/04/2020
Fls nº	F	Rúbric	а

Boas Práticas de Fabricação) e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa, dentro do prazo de validade. (10.1.2.3), (uma cópia para cada item, tanto na cota principal, cota reservada, quanto na exclusiva) e deverá estar com o número do item, carimbo da empresa licitante e assinatura.

b) - Se o item cotado, estiver enquadrado na classe de risco I ou II (isento) do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) a empresa licitante <u>DEVERÁ</u> apresentar a cópia do D.O.U. (Diário Oficial da União) contendo a publicação da Resolução da isenção do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) **10.1.2.3** (Resolução – RDC nº 15 de 28/03/2014) em conjunto com a cópia (espelho) da "consultas/produto para saúde - ANVISA "(Agência Nacional de Vigilância Sanitária)" onde deverá conter o nome da empresa, produto, número

do registro, classificação de risco e vencimento do registro, (uma cópia para cada item, tanto na cota principal, cota reservada, quanto na exclusiva) e deverá estar com o número do item, carimbo da empresa licitante e assinatura.

<u>Observação</u>: A empresa licitante que não apresentar as publicações na forma acima mencionada terá o item **DESCLASSIFICADO**.

#### 10.1.3 - Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

- 10.1.3.1 A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar em papel timbrado da empresa licitante **fora de qualquer envelope**, a **Declaração do Enquadramento de ME ou EPP (ANEXO VI) no momento do credenciamento**, nos termos da legislação vigente, não possuíndo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista, inclusive sendo condição para apresentação de proposta na Cota Reservada.
- 10.1.3.2 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.
- 10.1.3.3 Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.
- 10.1.3.4 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### 11 - DA PROPOSTA DE PRECOS

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 11.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência Anexo II do edital;
- 11.1.1.3 Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preços anexo I deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra **(U/C)**, caixa, unidade e pct.
- 11.1.1.4 A PROPOSTA DE PREÇO (Anexo I) <u>DEVERÁ</u> ser preenchida no <u>PRÓPRIO</u> <u>MODELO DO (ANEXO I) CONTIDO NESTE EDITAL</u>, devendo constar todos os itens com os respectivos preços nos itens cotados, e nos itens não cotados deverá ser inscrito **N/C**, (não cotados), constar a cota, estar impressa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante.





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	а

11.1.1.5 - indicação do	prazo de validade da <b>PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO - I</b> , conta	ado da
data de sua entrega ao	pregoeiro;	

- 11.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 11.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 11.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 11.4.1 Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- 11.4.2 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I** será **DESCLASSIFICADA**.

#### 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados o prazo máximo de entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II** deste edital.
- 12.2 A análise das propostas terá início pelo item da Cota Principal seguindo, posteriormente, para a análise do item da Cota Reservada e em seguida para os itens da Cota exclusiva, podendo ocorrer as seguintes situações:
- I Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP anexo VI, serão desclassificadas no item pertencente a Cota Reservada, assim como nos itens da cota Exclusiva.
- II A participação no item da Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no item da Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer na Cota Reservada e na Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.
- III Não havendo vencedor na Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente a Cota Principal será declarado o vencedor também no item da Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderá ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 12.3 Os licitantes que ofertarem proposta de preços acima do valor estimado terá o item **DESCLASSIFICADO**.
- 12.4 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 12.5 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.
- 12.6 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	а

12.7 -	Caso	duas	ou	mais	s р	roposta	s e	scritas	apre	sentem	pe	rcentuais	igu	ıais,	será	realiza	ado
sorteio	para	deterr	nina	ıção	da	ordem	de	oferta	dos	lances	ou,	conforme	0	casc	, ad	otados	os
procedi	mento	s dest	inac	los à	s m	icroem	ores	sas ou e	empre	esas de	peq	ueno port	e.				

- 12.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a diminuição dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.10 Em caso de ocorrência de participação de licitantes que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 12.11 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada (cota principal).
- 12.12 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- II A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- III Não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na ipótese do subitem 12.10 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- V O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.13 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para tornal-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 12.14 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e percentual, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 12.15 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado lance, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 12.16 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade





			3/2019
Data da	autuaçâ	io nº 2	24/04/2020
Fls nº	F	Rúbric	а

da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital e no termo de referência, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

- 12.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.18 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.
- 12.19 Na fase de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

#### 13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 12.3.3 Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações.
- 13.3.4 Deverá apresentar cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante 13.3.3.
- 13.3.5 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 13.3.6- Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme (Anexo VIII-inidoneidade).

#### 13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº :	24/04/2020
Fls nº	Rúbrio	a

13.4.2	- Prova	de i	inscri	ção ı	no	cadastr	o de	contr	ibui	nte	s est	adu	al o	u mu	nicip	oal s	se h	ouver
relativo	ao dom	nicílio	ou s	sede	da	licitante	pertir	ente	ao se	eu r	amo	de a	tivida	ades (	e con	npat	ível	com c
objeto c	ontratu	al;																

- 13.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 13.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei; 13.4.6 Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

#### 13.4.9 - Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

- 13.4.9.1 A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 13.4.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4.9.3 A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços na ordem de classificação ou revogar a licitação.

#### 13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

- 13.5.1 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado  $\underline{o}\underline{u}$  pelo balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.5.2 Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.





Proc	esso nº	14.22	3/2019
Data da	autuaçã	io nº 2	24/04/2020
Fls nº	F	Rúbric	а

As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando quantos distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

13.5.3 - No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.

<u>OBS.</u>: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

### 13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.6.1 Cópia da "Licença de Funcionamento", conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade.
- 12.6.2 Cópia do D.O.U (Diário Oficial da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa licitante a "Autorização de Funcionamento" (RDC nº 076/2008 Capítulo nº 6 Art. 33, Art. 30 IV), e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa.
- 13.6.3 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) **para desempenho da atividade que está sendo licitada**, através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 13.7- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IX** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

#### 14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4- Os recursos e as contra-razões interpostos pelos licitantes, deverão ser enviados para o email <u>licicaofms@pmnf.rj.gov.br</u> diariamente, <u>exceto aos sábados, domingos e feriados</u>. Esta medida somente será adotada enquanto o setor de protocolo estiver com os seus serviços em funcionamento interno, ou seja sem atendimento ao público, devido a pandemia do CORONAVIRUS.
- 14.5- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.





Proc	esso nº 14.22	3/2019
Data da	autuação nº :	24/04/2020
Fls nº _	Rúbrio	:a

14.6 - Os recursos e as cor	ntra-razões serão	dirigidos ao pregoeiro	o da <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>DE NOVA FRIBURGO</b> que	e, no prazo de 3 (t	rês) dias úteis, decid	rá de forma fundamentada.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** adjudicará o objeto e homologará a licitação

#### 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III**, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art.8º do Decreto Municipal nº 231/2006.
- 15.2 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de meio eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.3 Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequencia da classificação do certame, excluido o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93; (redação dada pelo Decreto 8.250/2014.
- 15.4 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração Anexo III, deverão ser apresentados os documentos de carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, se for procurador, apresentar juntamente a procuração comprovando o mandato.
- 15.5 A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 15.6 "Fica o Município em situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizado a aderir a Ata de Registro de Preços utilizada por outros Municípios, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, podendo ainda autorizar a adesão pelos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário das respectivas esferas municipais, estaduais, distrital ou federal".

### 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços Anexo III, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.
- 16.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
- 16.4 Para retirada do empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 16.5 Nos temos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	а

adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

- 16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, é facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

#### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:
- 17.1.1 multa moratória de 10% (dez) por cento do valor total dos itens não entregues, por dia, de atraso injustificado na entrega do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui imposta, o dispositivo na próxima alínea, sem pejuízo de demais cominações legais;
- 17.1.2 multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.
- 17.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 17.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.1.5 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.1.6 A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

# 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 O recebimento dos objetos licitados será pela pessoa pessoa **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **(TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II)** deste edital.
- 18.2 O recebimento dos materiais licitado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II)** deste edital.

#### 19 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A entrega dos objetos licitados deverá ser no ALMOXARIFADO CENTRAL DA





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LOCALIZADO NA AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, 80 - BLOCO 12 - GALPÃO 202 - CENTRO - NOVA FRIBURGO/RJ, NO HORÁRIO DE 09H00 AS 16H00.

- 19.2 A entrega dos objetos licitados será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo Almoxarifado Central, com prazo de entrega não superior a 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 19.3 Na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 19.4 A Fiscalização da entrega dos materiais licitado **será pelo agentes públicos designados no termo de referencia anexo II subitem 16.2**, ou a quem deles preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos objetos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.
- 19.5 Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na "PROPOSTA DE PREÇOS", retirando as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO e o Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

#### 20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 20.2.1 a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 20.2.2 por iniciativa do Município de Nova Friburgo:
- 20.2.2.1 quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem justificativa aceitável;
- 20.2.2.2 por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
- 20.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### 21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	а

21.1.1 -	- por	decurso	de	prazo	de	vigên	cia;
----------	-------	---------	----	-------	----	-------	------

- 21.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;
- 21.1.3 pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, quando caracterizado o interesse público.

#### 22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 22.2 Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 22.3 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 22.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO CNPJ nº 11.399.442/0001-79**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 22.5 Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto entregue, o número do pedido e o número do empenho.
- 22.6 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO** conforme previsão do decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018 desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade.
  - Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - INSS;
  - FGTS:
  - PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
  - Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
  - Estadual CND referente ao ICMS.
- 22.7 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### 23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 Anexo I Modelo de Proposta de Preços;
- 23.2 Anexo II Termo de Referência Anexo II;
- 23.3 Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.3.1 Anexo Modelo do anexo da ata de registro preços nº....
- 23.4 Anexo IV- Modelo da Carta de Credenciamento;
- 23.5 Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.6 Anexo VI Modelo de Declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- 23.7 Anexo VII Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 23.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de inidoneidade;
- 23.9 Anexo IX Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- 23.10 Anexo X Modelo de Autorização de Notificação via e-mail;
- 23.11 Anexo XI Modelo dados da empresa licitante e do representante participante no certame.

# 24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS





	esso nº 14.223/2019	
Data da	autuação nº 24/04/202	20
Fls nº	Rúbrica	

24.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telef	one
através do nº (0xx22) 2522-0661, 2522-0669, 2543 - 6352 e 2543-6282 - Ramal 259 no hor	áric
de 09h00 as 17h00 pelo email <i>licitacaofms@pmnf.rj.gov.br</i> .	

- 24.2 Devido a pandemia do CORONAVIRUS e o setor de protocolo estar funcionando somente em serviços interno, as impugnações interpostas deverão ser enviadas para o email <u>licitacaofms@pmnf.rj.gov.br</u> com as documentações pertinentes, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de qualquer cidadão.
- 24.3 Caberá a Comissão de pregão II, antes da data marcada para a realização do certame, responder às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após encaminhar a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.
- 24.4 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.6 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-à o do vencimento.
- 24.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 24.9 **O MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO** e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 24 de abril de 2020.

Marcelo Braune Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº 200.0001





		•
Proc	esso nº 14.22	3/2019
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbrio	a

ANEXO I COTA PRINCIPAL

NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS	Proposta de Preços  Processo n.º 14.223/2019  Pregão Presencial n.º 014/2020 -  Registro de Preços	II	09 – Identificad Padronizado	ção da Empi	resa ou Carimbo
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo.	Prédio da OI – 2º andar – sala 21	•	10 - Banco	11 - Ag.	12 - Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às <b>10H00</b> do dia <b>14/05/2020</b> endereço acima, na sala de licitação.				do Edital	nissão aos termos ou Convite e a
07 - Prazo de Entrega: De acordo com o edital			08 – Local de E edital	ntrega: De a	acordo com o
14 - 15 - DESCRIÇÃ	ÃO DO OBJETO.	16 -	17 - 1	8 - 19	- 20 -





Item		U/C	Quant.	Marca	Preço	Preço total
	AL 1° 1:1/61 500				Unit	Treço total
03	Algodão hidrófilo 500g Algodão ortopédico 15 cm x 1,8m -	Rolo	4.602			
04	Algodão ortopédico 15 cm x 1,8m - Confeccionado em fibras de 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem impurezas e farpas.	Dúzia	3.024			
05	Algodão ortopédico 20 cm x 1,8m - Confeccionado em fibras de 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem impurezas e farpas.	Dúzia	3.024			
07	Atadura de crepom 10 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% - algodão – alta resistência	Dúzia	8.461			
08	Atadura de crepom 15 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	9.257			
09	Atadura de crepom 20 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm <sup>2</sup> – 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	7.299			
10	Atadura de crepom 25cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – alta resistência	Dúzia	6.294			
11	Atadura de crepom 30 cm x 1,80 m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm <sup>2</sup> - 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	6.555			
15	Avental descartável manga longa confeccionado em 100% polipropileno, com tiras de ajuste internas e externas, tamanho único e punho em lastex, tecnologia ssms 30g/m². Atóxico, embalagem com 10 unidades.	Pacote	5.420			
16	Bandagem flexível de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, tamanho aproximado 10,2 cm x 9,14 cm.	Unidade	9.795			
46	Compressa cirúrgica em tecido de algodão, com 4 camadas de tecido com costura reforçada nos cantos, bordas bem acabadas com cadarço c/ 30 cm de comprimento, em uma extremidade, com elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa, medindo 45x50cm, uso único, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto – Pct com 50 unidades. (Necessário a apresentação de amostras).	Pacote	1.815			
53	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m - com capa.	Rolo	9.679			
61	Extensão de irrigação / aspiração / drenagem oxigênio – estéril com 2 metros	Unidade	16.500			
68	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm ESTÉRIL – 13 fios pct. 10 unid.	Pacote	604.245			
69	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm NÃO ESTÉRIL – 13 fios pct. 500 unid.	Pacote	27.609			
79	Kit de gastrostomia – 24FR.	Kit	52			
88	Lençol descartável com elástico: gramatura 20. Material: TNT. Medida: 2 metros de altura x 90 centímetros de largura. Lençol com elástico com 10 unidades.	Pacote	3.391			
89	Luva cirúrgia estéril nº 7,5.	Par	76.380			





	esso nº 14.22				
Data da autuação nº 24/04/2020					
Fls nº	Rúbric	а			

	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.				
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL				R\$
107	Papel termossensível para ECG 58mm x 30m.	Rolo	1.500		
106	Papel termossensível para ECG 48 mm x 20 m.	Rolo	1.140		
98	Luva para procedimentos tam. M – caixa com 100 unid.	Caixa	20.959		
97	Luva para procedimento tam. P – caixa com 100 unid.	Caixa	6.252		
96	Luva para procedimento tam. G – caixa com 100 unid.	Caixa	3.992		
92	Luva cirúrgica estéril – nº 8.	Par	47.205		

# **VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL R\$ ()**

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.

#### ANEXO I COTA RESERVADA

NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS	Proposta de Preços Processo n.º 14.223/2019	09 – Identific Padronizado	ação da Empre	sa ou Carimbo
	Pregão Presencial n.º 014/2020 - II			
	Registro de Preços			
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo	05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 – Predio da OI – 2º andar – sala 212 - Centro – Nova Friburgo/RJ.	10 - Banco	11 - Ag.	12 - Nº C/C
preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às <b>10H00</b> do dia <b>14/05/2020</b> no endereço acima, na sala de licitação.		13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. Assinatura:		





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	а

07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital		08 - Local de Entrega: De acordo edital			acordo com o	
14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 – Quant.	18 - Marca	19 - Preço Unit.	20 - Preço total
03	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	1.535			
04	Algodão ortopédico 15 cm x 1,8m – Confeccionado em fibras de 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem impurezas e farpas.	Dúzia	1.008			
05	Algodão ortopédico 20 cm x 1,8m – Confeccionado em fibras de 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem impurezas e farpas.	Dúzia	1.008			
07	Atadura de crepom 10 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% - algodão – alta resistência	Dúzia	2.821			
08	Atadura de crepom 15 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	3.086			
09	Atadura de crepom 20 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	2.433			
10	Atadura de crepom 25cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – alta resistência	Dúzia	2.099			
11	Atadura de crepom 30 cm x 1,80 m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² - 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	2.185			
15	Avental descartável manga longa confeccionado em 100% polipropileno, com tiras de ajuste internas e externas, tamanho único e punho em lastex, tecnologia ssms 30g/m². Atóxico, embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.807			
16	Bandagem flexível de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, tamanho aproximado 10,2 cm x 9,14 cm.	Unidade	3.265			
46	Compressa cirúrgica em tecido de algodão, com 4 camadas de tecido com costura reforçada nos cantos, bordas bem acabadas com cadarço c/ 30 cm de comprimento, em uma extremidade, com elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa, medindo 45x50cm, uso único, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto – Pct com 50 unidades. (Necessário a apresentação de amostras).	Pacote	605			
53	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m - com capa.	Rolo	3.227			
61	Extensão de irrigação / aspiração / drenagem oxigênio – estéril com 2 metros	Unidade	5.500			
68	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm ESTÉRIL – 13 fios pct. 10 unid.	Pacote	201.415			
69	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm NÃO ESTÉRIL – 13 fios pct. 500 unid.	Pacote	9.204			
79	Kit de gastrostomia – 24FR.	Kit	18			
88	Lençol descartável com elástico: gramatura 20. Material: TNT. Medida: 2 metros de altura x 90 centímetros de largura. Lençol com elástico com 10	Pacote	1.131			





1		1			
Proc	esso nº 14.22	3/2019			
Data da autuação nº 24/04/2020					
Fls nº	Rúbrio	a			

	unidades.				
89	Luva cirúrgia estéril nº 7,5.	Par	25.460		
92	Luva cirúrgica estéril - nº 8.	Par	15.735		
96	Luva para procedimento tam. G – caixa com 100 unid.	Caixa	1.331		
97	Luva para procedimento tam. P – caixa com 100 unid.	Caixa	2.085		
98	Luva para procedimentos tam. M – caixa com 100 unid.	Caixa	6.987		
106	Papel termossensível para ECG 48 mm x 20 m.	Rolo	380		
107	Papel termossensível para ECG 58mm x 30m.	Rolo	500		
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA COTA RESERVADA				R\$
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.				

### VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA R\$ ()

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.

### ANEXO I COTA EXCLUSIVA

NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS	Proposta de Preços  Processo n.º 14.223/2019  Pregão Presencial n.º 014/2020 - II  Registro de Preços	09 – Identificaç Padronizado	ão da Empres	a ou Carimbo
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo.	05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 – Predio da OI – 2º andar – sala 212 - Centro – Nova Friburgo/RJ.	10 - Banco	11 - Ag.	12 - Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às <b>10H00</b> do dia <b>14/05/2020</b> no endereço acima, na sala de licitação.		13 – Declaramos desta Proposta, Legislação em vig Assinatura:	do Edital ou	
07 – Prazo de Entrega: De	acordo com o edital	08 – Local de Er	ntrega: De aco	ordo com o





# Processo nº 14.22 3/2019 Data da autuação nº 24/04/2020 Fls nº Rúbrica

edital 19 -18 -17 -14 -16 -20 -15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO. Preço Marca Item U/C Preço total Quant. Unit 01 Abaixador de língua – pct. C/ 100 unid Pacote 2049 02 Algodão bola - pacote 100g. Pacote 360 Aparelho para barbear descartável 9270 06 Unid. Atadura gessada 10cm x 3m - caixa c/ 20 unid. 12 Caixa 480 13 Atadura gessada 15cm x 3m - caixa c/ 20 unid. Caixa 660 14 Atadura gessada 20cm x 3m - caixa c/ 20 unid. Caixa 540 17 Barra de Erick - pacote com 1m. Pacote 24 Bateria de lítio de 1.5 V - LR 44, para uso em 18 Unid. 274 termômetro clínico digital. Braçadeira para esfigmomanômetro adulto (25 a 34,5 cm) em nylon, para uso em aparelho de Unid. 19 114 pressão aneróide, fecho com velcro c/ manguito. Braçadeira para esfigmomanômetro extra grande 20 (35 a 51 cm) em nylon, para uso em aparelho de Unid. 39 pressão aneróide, fecho com velcro c/ manguito. Braçadeira para esfigmomanômetro infantil (10 a 18 cm) em nylon para uso em aparelho de 21 Unid. 44 pressão aneróide, fecho com velcro com manguito. Braçadeira PNI adulto grande (35 a 45cm) -Necessário a apresentação de amostra para 22 Unid. 24 aprovação. Bracadeira PNI infantil (9 a 14,5cm) - Necessário Unid. 23 18 a apresentação de amostra para aprovação. Bracadeira PNI adulto médio (26 a 35,5cm) -24 Necessário a apresentação de amostra para Unid. 60 aprovação. Braçadeira PNI adulto pequeno (21 a 27cm) -25 Necessário a apresentação de amostra para Unid. 18 aprovação. Braçadeira PNI coxa 1 (44 a 55cm) - Necessário a 26 Unid. 18 apresentação de amostra para aprovação. Braçadeira PNI neonatal 1 (3,5 a 5cm) Necessário a apresentação de amostra para 27 Unid. 18 aprovação. Braçadeira PNI neonatal 2 (4 a 8cm) - Necessário Unid. 28 18 a apresentação de amostra para aprovação. Braçadeira PNI neonatal 3 (6 a 11cm) 29 Necessário a apresentação de amostra para Unid. 18 aprovação. Braçadeira PNI neonatal 4 (7 a 13cm) -30 Necessário a apresentação de amostra para Unid. 18 aprovação. Braçadeira PNI pediátrico (13 a 21,5cm) -31 Necessário a apresentação de amostra para Unid. 18 aprovação. Caixa coletora de material perfurocortante - 13 Unid. 32 7800 litros. Camisola descartável sem manga pct c/ 10 Confeccionado em tecido unidades. 100% 33 polipropileno, tecnologia ssms 30g/ m², com tiras Unid. 4080 de ajustes internas e externas, tamanho único -Cor verde.





# Processo nº 14.22 3/2019 Data da autuação nº 24/04/2020 Fls nº Rúbrica

Capa para intensificador de imagens. Item utilizado em cirurgias com uso do intensificador de imagens (arco em C). Produto descartável, estéril, 34 Unid. 2160 polietileno transparente, 110cmx160cm, em forma de envelope e com acessórios para fixação e abertura asséptica. Capa para videocirurgia envelopada. Produto 35 descartável em polietileno transparente, medindo Unid. 1500 15 cm x 250 cm, estéril e em forma tubular. protetora para microscópio cirúrgico. Material de uso indispensável em cirurgias com uso de microscópio no centro cirúrgico, funciona como uma efetiva barreira de proteção microbiana impedindo a contaminação de áreas estéreis, 36 possuindo marcadores de posição que facilitam a Unid. 200 vestimenta do microscópio; Adesivos e fitas plásticas podem ser reposicionadas a qualquer momento durante o ato cirúrgico; Totalmente estéril, diminui riscos de infecção hospitalar; embalagem rígida. Cera para osso hemostático - caixa com 12 37 Caixa 24 Envelopes x 2,5g. Colar cervical pediátrico feito em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca) possui 38 abertura que permite a palpação e ventilação da Unid. 32 nuca. Na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 34 ou 46 cm, altura de 4 cm. Base fixada na prancha 40x25cm. Laterais fixada na base 25x16x0,9cm. Orifício auricular para verificar sangramento, 80 mm. lavável (não serve de espuma). Colar cervical tam. G feito em polietileno de alta densidade espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm. padrão de cores universal, para identificação do tamanho. 39 Unid. 40 Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 40 ou 56 cm/altura de 13,5 cm. Orifício para verificar sangramento, 80 mm. Lavável. (não serve de espuma). Colar cervical tam. M feito em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do 40 Unid. 38 tamanho. Na parte posterior (nuca) possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 40 ou 56 cm/altura de 10,5 cm/ 12cm. Orifício para verificar sangramento, 80 mm. lavável. (não serve de espuma).





# Processo nº 14.223/2019 Data da autuação nº 24/04/2020 Fls nº Rúbrica

Colar cervical tam. P feito em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Fechado com velcro de 50 mm. padrão de cores universal, para identificação do 41 Unid. 38 tamanho. Na parte posterior (nuca) possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 40 ou 56 cm/altura de 12 cm. Orifício para verificar sangramento, 80 mm. lavável. (não serve de espuma). Coletor de urina de 100 ml - neonatal (Unissex) -Pacote 42 240 Pacote com 10 unidades. Coletor de urina infantil – unissex – Pct com 10. 254 43 Pacote Coletor de urina sistema aberto – capacidade 44 Unid. 7003 1200 ml. Coletor de urina sistema fechado - Anti refluxo -2000ml - Clamp no tubo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame. Alça de sustentação para fixação no leito. Camara de 45 Pasteur. Bolsa coletora em PVC flexível, dupla Unid. 7260 face, transparente, graduada e com identificação para o paciente, tubo de saída centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo, conector adaptado para sondas Foley. Dispositivo para incontinência urinária com 47 Unid. 2460 extensão de tubo de pvc de 1 metro. Dispositivo para transferência de soluções -Sistema fechado. Estéril. Encaixe com tampas de 48 Unid. 5200 borracha de 6,3 mm ou frascos/bolsa para infusão. Embalado individualmente. Eletrodo precordial adulto completo com pera em 49 Unid. 175 silicone - preto. Eletrodos descartáveis monitor cardíaco com gel 50 Unid. 127600 para fixação/hipoalérgico/adulto. Eletrodos descartáveis monitor cardíaco com gel 51 Unid. 600 para fixação/hipoalérgico/neonatal. Escova endocervical + espátula de ayres estéril 52 Kit 20100 confeccionada em madeira estéril (conjunto). Especulo vaginal grande descartável, produzido permitindo poliestireno cristal, assim excelente transparência e transmissão luminosa. 54 Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Unid. 7320 semelhante ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Solicitar amostra para aprovação. Especulo vaginal médio descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo assim excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas 55 anatômicas de contornos lisos e regulares, Unid. 19800 semelhante ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivos de abertura (parafusos borboleta). Solicitar amostra para aprovação. Especulo vaginal pequeno descartável, produzido 56 Unid. 11712 poliestireno cristal, permitindo assim excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta).





# Processo nº 14.223/2019 Data da autuação nº 24/04/2020 Fls nº Rúbrica

Solicitar amostra para aprovação. Esponja gelatinosa absorvível hemostática 57 Unid. 24 70x50x10mm. Esponja gelatinosa absorvível hemostática 58 Unid. 300 80x125x10mm 59 Estetoscópio adulto Unid. 18 Estetoscópio infantil 3 60 Unid. Faixa de smarch 10cmx2mx0,6mm. 120 62 Unid. 63 Faixa de smarch 20cmx2mx0,5mm. Unid. 60 64 Fita adesiva branca hospitalar – 19mm x 50m Rolo 10206 Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 5 cm x 65 Rolo 10538 4,5mt. - com capa. Fixador citológico 100ml, com válvula atomizadora 66 Caixa 1493 (sistema spray). Caixa com 12 frascos. 67 Litro 620 Formol líquido 10% Gaze tipo queijo 100% algodão, isenta de impurezas, 9 fios/cm<sup>2</sup>, 91cm, 8 dobras, 70 Pacote 2027 embalagem plástica individual tam. 91cm x 91cm. Solicitar amostra para aprovação. Gel condutor para eletrocardiograma de alta 71 Frasco 2730 condutividade - frasco com 100 gr. Gel condutor para ultrassonografia alta 72 Frasco 2000 condutividade – frasco com 100gr. 73 Glicerina bidestilada 75%. Litro 9 Gorro com laço masculino – pacote com 100 74 Pacote 144 75 Granulado absorvente de Co<sup>2</sup> / Cal sodada. Galão 24 Hastes flexíveis de algodão - Caixa com 100 unid. 76 Caixa 2524 Injetor para esclerose de varizes - 23 gauges -77 Unid. 5 200cm. 78 Kit de gastrostomia – 20FR. Kit 46 Kit de ligadura elástica de varizes esofágicas, multiband, com no mínimo 6 ligas, estéril, embalagem individual contendo dados de 80 identificação do produto do fabricante, data de Unid. 12 fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica Kit tala de imobilização em EVA composto por 4 peças, desenvolvido em tela aramada, maleável, Unid. 6 81 galvanizado, coberta com EVA (4mm); Colorido para facilitar a identificação 60 82 Lâmina de bisturi nº 10 - caixa com 100 unid Caixa 83 Lâmina de bisturi nº 11 - caixa com 100 unid. Caixa 60 84 Lâmina de bisturi nº 15 - caixa com 100 unid. Caixa 413 85 Lâmina de bisturi nº 21 - caixa com 100 unid. Caixa 380 86 Lâmina de bisturi nº 22 - caixa com 100 unid. Caixa 36 Lencol de papel 70 cm x 50m confeccionado em 87 Rolo 1209 100% de fibras naturais não transgênicas. 90 Luva cirúrgica estéril - nº 7. Par 41720 91 Luva cirúrgica estéril – nº 8,5. Par 12900 Luva para procedimento de borracha nitrílica, confeccionadas sintética, em borracha 93 Caixa 31 não ambidestra, esterilizada, sem рó bioabsorvível. Tamanho G – caixa com 100 unid. 94 Luva para procedimento de borracha nitrílica, Caixa 109 confeccionadas em borracha sintética,





# Processo nº 14.223/2019 Data da autuação nº 24/04/2020 Fls nº Rúbrica

ambidestra, não esterilizada, bioabsorvível. Tamanho M – caixa com 100 unid. Luva para procedimento de borracha nitrílica, confeccionadas em borracha sintética, 95 Caixa 97 ambidestra, não esterilizada, sem рó bioabsorvível. Tamanho P - caixa com 100 unid. 99 Malha tubular 10x10cm. Rolo 318 100 Malha tubular 12x15 cm. Rolo 341 Máscara de proteção N 95 (bico de pato). Unid. 101 1525 Máscara descartável com clip - pacote com 100 unid. - Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95%, conforme norma da AORN - tripla 102 Pacote 2309 camada com filtro - clips nasal de alumínio com comprimento, solda 14cm de eletrônica, resistentes. Fixadores elásticos laterais. Óculos de proteção - Visão panorâmica, lente incolor, tratamento antiembaçante e antirisco das 103 Unid. 198 lentes, proteção lateral, sistema de fechamento das hastes que evite contato com as lentes. Papel para ultrassom UPP – 110mm X 20m, Tipo I normal (compatível com o aparelho Video Graphic 104 Bobina 84 Printer - Sony, Modelo UP-897 MD, existente no HMNF. Papel térmico para cardiotocografia: sanfonado 150 folhas, dimensões da folha: 156 x 105 Bloco 72 100mm (compatível com aparelho Kolplast existente no HMNF). Papel termossensível reticulado, tamanho 216 x 108 Bobina 96 30mm, compatível com o aparelho Bionet. 109 Pera para eletrocardiógrafo Unid. 30 Pera para esfignomanômetro 79 110 Unid. Perfurador manual para bolsa aminiótica estéril. 100 111 Unid. Porta lâmina cap. 3 lâminas – fabricado em polipropileno (PP); Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e 112 Unid. 8540 citológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa com trava de rosca; capacidade 3 lâminas. 113 1500 Pote coletor de urina estéril. Unid. 114 Pote coletor de urina não estéril (P/TIG) Unid. 1265 Pote coletor estéril de capacidade de 80 ml com sistema de fechamento com tampa rosqueável -115 100 unidades. Embalados 200 pacote com **Pacote** individualmente – Uso em lactário – Solicitar amostra para aprovação. 116 Preservativos masculinos sem lubrificante. Unid. 5184 Saco para cadáver grande – 90cm x 220cm, fabricado em polietileno de baixa densidade 117 Unid. 1000 (PEBD) com sistema de fechamento tipo ziper. Saco para cadáver pequeno - 50cm x 100cm, fabricado em polietileno de baixa densidade 118 Unid. 96 (PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper. Sapatilha descartável gramatura 30 (precisa 119 Unid. 46000 atender as numerações 42 e 43). 120 Serra de Gigli – tam. 40cm. Unid. 24 Suporte para caixa de material perfurocortante -121 capacidade 13 litros; Confeccionado em aço com Unid. 150 acabamento em pintura epoxi branca. 122 Termômetro clínico digital, visor digital de fácil Unid. 621 visualização, memória da última medição, 100%





		•			
Proc	esso nº 14.22	3/2019			
Data da autuação nº 24/04/2020					
Fls nº	Rúbrio	a			

	resistente a água e bateria de longa duração			
	(substituível).			
123	Toalha para banho no leito hospitalar, descartável, com dimensão mínima de 35 cm x 33 cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	1226	
124	Torneira de 3 vias (tree way).	Unid.	100	
125	Touca com elástico feminina – Pct com 100 unidade – Gorro descartável, fabricado em 100% polipropileno, confeccionado em elástico especial em todo perímetro da touca, tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça, solda eletrônica e sem costura.	Pacote	1349	
126	Tubo de látex nº 200 - 15m.	Pacote	74	
127	Válvula de deflação para esfignomanômetro.	Unid.	51	
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA			R\$
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA R\$ ()

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.

#### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 14.223/2019

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição, sob demanda, de <u>MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR</u>, para atender às necessidades da rede municipal de saúde de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições acostadas aos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. Requisitantes: Subsecretaria de Atenção Básica;

CAPS;

Programa IST;

CEREST Serrana 1;

Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

Hospital Municipal Raul Sertã;

Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro;

Estratégia de Saúde da Família; Coordenação de Saúde Bucal; Programa Melhor em Casa;

- **1.3. Fundamentação legal**: Pregão presencial via registro de preços, com base na Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93;
- 1.4. Período: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de





	esso nº 14.22				
Data da autuação nº 24/04/2020					
Fls nº _	Rúbric	a			

Preços;
---------

**1.5. Tipo**: Menor preço unitário, nos termos da Lei nº. 8666/93;

## 2. <u>DO QUANTITATIVO</u>

**2.1.** A tabela a seguir descreve detalhadamente o objeto deste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Abaixador de língua – pct. C/ 100 unid	PACOTE	2.049
2	Algodão bola – pacote 100g.	PACOTE	360
3	Algodão hidrófilo 500g	ROLO	6.137
4	Algodão ortopédico 15 cm x 1,8m – Confeccionado em fibras de 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem impurezas e farpas.	DÚZIA	4.032
5	Algodão ortopédico 20 cm x 1,8m – Confeccionado em fibras de 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem impurezas e farpas.	DÚZIA	4.032
6	Aparelho para barbear descartável	UNID.	9.270
7	Atadura de crepom 10 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm $^2$ – 100% - algodão – alta resistência.	DÚZIA	11.282
8	Atadura de crepom 15 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – Alta resistência.	DÚZIA	12.343
9	Atadura de crepom 20 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – Alta resistência.	DÚZIA	9.732
10	Atadura de crepom 25cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – alta resistência	DÚZIA	8.393
11	Atadura de crepom 30 cm x 1,80 m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² - 100% algodão – Alta resistência.	DÚZIA	8.740
12	Atadura gessada 10cm x 3m – caixa c/ 20 unid.	CAIXA	480
13	Atadura gessada 15cm x 3m – caixa c/ 20 unid.	CAIXA	660
14	Atadura gessada 20cm x 3m – caixa c/ 20 unid.	CAIXA	540





15	Avental descartável manga longa confeccionado em 100% polipropileno, com tiras de ajuste internas e externas, tamanho único e punho em lastex, tecnologia ssms 30g/m². Atóxico, embalagem com 10 unidades.	PACOTE	7.227
16	Bandagem flexível de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, tamanho aproximado 10,2 cm x 9,14 cm.	UNID.	13.060
17	Barra de Erick – pacote com 1m.	PACOTE	24
18	Bateria de lítio de 1.5 V – LR 44, para uso em termômetro clínico digital.	UNID.	274
19	Braçadeira para esfigmomanômetro adulto (25 a 34,5 cm) em nylon, para uso em aparelho de pressão aneróide, fecho com velcro c/ manguito.	UNID.	114
20	Braçadeira para esfigmomanômetro extra grande (35 a 51 cm) em nylon, para uso em aparelho de pressão aneróide, fecho com velcro c/ manguito.	UNID.	39
21	Braçadeira para esfigmomanômetro infantil (10 a 18 cm) em nylon para uso em aparelho de pressão aneróide, fecho com velcro com manguito.	UNID.	44
22	Braçadeira PNI adulto grande (35 a 45cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	UNID.	24
23	Braçadeira PNI infantil (9 a 14,5cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	UNID.	18
24	Braçadeira PNI adulto médio (26 a 35,5cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	UNID.	60
25	Braçadeira PNI adulto pequeno (21 a 27cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	UNID.	18
26	Braçadeira PNI coxa 1 (44 a 55cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	UNID.	18
27	Braçadeira PNI neonatal 1 (3,5 a 5cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	UNID.	18
28	Braçadeira PNI neonatal 2 (4 a 8cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	UNID.	18
29	Braçadeira PNI neonatal 3 (6 a 11cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	UNID.	18





	_		
30	Braçadeira PNI neonatal 4 (7 a 13cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	UNID.	18
31	Braçadeira PNI pediátrico (13 a 21,5cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	UNID.	18
32	Caixa coletora de material perfurocortante – 13 litros.	UNID.	7.800
33	Camisola descartável sem manga pct c/ 10 unidades. Confeccionado em tecido 100% polipropileno, tecnologia ssms 30g/ m², com tiras de ajustes internas e externas, tamanho único – Cor verde.	UNID.	4.080
34	Capa para intensificador de imagens. Item utilizado em cirurgias com uso do intensificador de imagens (arco em C). Produto descartável, estéril, em polietileno transparente, medindo 110cmx160cm, em forma de envelope e com acessórios para fixação e abertura asséptica.	UNID.	2.160
35	Capa para videocirurgia envelopada. Produto descartável em polietileno transparente, medindo 15 cm x 250 cm, estéril e em forma tubular.	UNID.	1.500
36	Capa protetora para microscópio cirúrgico. Material de uso indispensável em cirurgias com uso de microscópio no centro cirúrgico, funciona como uma efetiva barreira de proteção microbiana impedindo a contaminação de áreas estéreis, possuindo marcadores de posição que facilitam a vestimenta do microscópio; Adesivos e fitas plásticas podem ser reposicionadas a qualquer momento durante o ato cirúrgico; Totalmente estéril, diminui riscos de infecção hospitalar; embalagem rígida.	UNID.	200
37	Cera para osso hemostático – caixa com 12 Envelopes x 2,5g.	CAIXA	24
38	Colar cervical pediátrico feito em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca) possui abertura que permite a palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 34 ou 46 cm, altura de 4 cm. Base fixada na prancha 40x25cm. Laterais fixada na base 25x16x0,9cm. Orifício auricular para verificar sangramento, 80 mm. lavável (não serve de espuma).	UNID.	32





39	Colar cervical tam. G feito em polietileno de alta densidade espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm. padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 40 ou 56 cm/altura de 13,5 cm. Orifício para verificar sangramento, 80 mm. Lavável. (não serve de espuma).	UNID.	40
40	Colar cervical tam. M feito em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. E revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca) possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 40 ou 56 cm/altura de 10,5 cm/ 12cm. Orifício para verificar sangramento, 80 mm. lavável. (não serve de espuma).	UNID.	38
41	Colar cervical tam. P feito em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Fechado com velcro de 50 mm. padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca) possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 40 ou 56 cm/altura de 12 cm. Orifício para verificar sangramento, 80 mm. lavável. (não serve de espuma).	UNID.	38
42	Coletor de urina de 100 ml – neonatal (Unissex) – Pacote com 10 unidades.	PACOTE	240
43	Coletor de urina infantil – unissex – Pct com 10.	PACOTE	254
44	Coletor de urina sistema aberto – capacidade 1200 ml.	UNID.	7.003
45	Coletor de urina sistema fechado – Anti refluxo – 2000ml – Clamp no tubo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame. Alça de sustentação para fixação no leito. Camara de Pasteur. Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, transparente, graduada e com identificação para o paciente, tubo de saída centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo, conector adaptado para sondas Foley.	UNID.	7.260





	_		
46	Compressa cirúrgica em tecido de algodão, com 4 camadas de tecido com costura reforçada nos cantos, bordas bem acabadas com cadarço c/ 30 cm de comprimento, em uma extremidade, com elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa, medindo 45x50cm, uso único, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto – Pct com 50 unidades. (Necessário a apresentação de amostras).	РАСОТЕ	2.420
47	Dispositivo para incontinência urinária com extensão de tubo de pvc de 1 metro.	UNID.	2.460
48	Dispositivo para transferência de soluções – Sistema fechado. Estéril. Encaixe com tampas de borracha de 6,3 mm ou frascos/bolsa para infusão. Embalado individualmente.	UNID.	5.200
49	Eletrodo precordial adulto completo com pera em silicone – preto.	UNID.	175
50	Eletrodos descartáveis monitor cardíaco com gel para fixação/hipoalérgico/adulto.	UNID.	127.600
51	Eletrodos descartáveis monitor cardíaco com gel para fixação/hipoalérgico/neonatal.	UNID.	600
52	Escova endocervical + espátula de ayres estéril confeccionada em madeira estéril (conjunto).	kit	20.100
53	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m - com capa.	ROLO	12.906
54	Especulo vaginal grande descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo assim excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Solicitar amostra para aprovação.	UNID.	7.320
55	Especulo vaginal médio descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo assim excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivos de abertura (parafusos borboleta). Solicitar amostra para aprovação.	UNID.	19.800





56	Especulo vaginal pequeno descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo assim excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares , semelhante ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Solicitar amostra para aprovação.	UNID.	11.712
57	Esponja gelatinosa absorvível hemostática 70x50x10mm.	UNID.	24
58	Esponja gelatinosa absorvível hemostática 80x125x10mm.	UNID.	300
59	Estetoscópio adulto	UNID.	18
60	Estetoscópio infantil	UNID.	3
61	Extensão de irrigação / aspiração / drenagem / oxigênio - estéril com 2 metros.	UNID.	22.000
62	Faixa de smarch 10cmx2mx0,6mm.	UNID.	120
63	Faixa de smarch 20cmx2mx0,5mm.	UNID.	60
64	Fita adesiva branca hospitalar – 19mm x 50m.	ROLO	10.206
65	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 5 cm x 4,5mt com capa.	ROLO	10.538
66	Fixador citológico 100ml, com válvula atomizadora (sistema spray). Caixa com 12 frascos.	CAIXA	1.493
67	Formol líquido 10%	LITRO	620
68	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm ESTÉRIL – 13 fios pct. 10 unid.	PACOTE	805.660
69	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm NÃO ESTÉRIL – 13 fios pct. 500 unid.	PACOTE	36.813
70	Gaze tipo queijo 100% algodão, isenta de impurezas, 9 fios/cm², 91cm, 8 dobras, embalagem plástica individual tam. 91cm x 91cm. Solicitar amostra para aprovação.	PACOTE	2.027
71	Gel condutor para eletrocardiograma de alta condutividade – frasco com 100 gr.	FRASCO	2.730





	-		
72	Gel condutor para ultrassonografia de alta condutividade – frasco com 100gr.	FRASCO	2.000
73	Glicerina bidestilada 75%.	LITRO	9
74	Gorro com laço masculino – pacote com 100 unidades.	PACOTE	144
75	Granulado absorvente de Co <sup>2</sup> / Cal sodada.	GALÃO	24
76	Hastes flexíveis de algodão – Caixa com 100 unid.	CAIXA	2.524
77	Injetor para esclerose de varizes – 23 gauges – 200cm.	UNID.	5
78	Kit de gastrostomia – 20FR.	кіт	46
79	Kit de gastrostomia – 24FR.	кіт	70
80	Kit de ligadura elástica de varizes esofágicas, multiband, com no mínimo 6 ligas, estéril, embalagem individual contendo dados de identificação do produto do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica.	UNID.	12
81	Kit tala de imobilização em EVA composto por 4 peças, desenvolvido em tela aramada, maleável, galvanizado, coberta com EVA (4mm); Colorido para facilitar a identificação.	UNID.	6
82	Lâmina de bisturi nº 10 – caixa com 100 unid.	CAIXA	60
83	Lâmina de bisturi nº 11 – caixa com 100 unid.	CAIXA	60
84	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa com 100 unid.	CAIXA	413
85	Lâmina de bisturi nº 21 – caixa com 100 unid.	CAIXA	380
86	Lâmina de bisturi nº 22 – caixa com 100 unid.	CAIXA	36
87	Lençol de papel 70 cm x 50m confeccionado em 100% de fibras naturais não transgênicas.	ROLO	1.209
88	Lençol descartável com elástico: gramatura 20. Material: TNT. Medida: 2 metros de altura x 90 centímetros de largura. Lençol com elástico com 10 unidades.	PACOTE	4.522
89	Luva cirúrgia estéril nº 7,5.	PAR	101.840





	<u>.</u>		
90	Luva cirúrgica estéril – nº 7.	PAR	41.720
91	Luva cirúrgica estéril – nº 8,5.	PAR	12.900
92	Luva cirúrgica estéril – nº 8.	PAR	62.940
93	Luva para procedimento de borracha nitrílica, confeccionadas em borracha sintética, ambidestra, não esterilizada, sem pó bioabsorvível. Tamanho G – caixa com 100 unid.	CAIXA	31
94	Luva para procedimento de borracha nitrílica, confeccionadas em borracha sintética, ambidestra, não esterilizada, sem pó bioabsorvível. Tamanho M – caixa com 100 unid.	CAIXA	109
95	Luva para procedimento de borracha nitrílica, confeccionadas em borracha sintética, ambidestra, não esterilizada, sem pó bioabsorvível. Tamanho P – caixa com 100 unid.	CAIXA	97
96	Luva para procedimento tam. G – caixa com 100 unid.	CAIXA	5.323
97	Luva para procedimento tam. P – caixa com 100 unid.	CAIXA	8.337
98	Luva para procedimentos tam. M – caixa com 100 unid.	CAIXA	27.946
99	Malha tubular 10x10cm.	ROLO	318
100	Malha tubular 12x15 cm.	ROLO	341
101	Máscara de proteção N 95 (bico de pato).	UNID.	1.525
102	Máscara descartável com clip – pacote com 100 unid Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95%, conforme norma da AORN – tripla camada com filtro – clips nasal de alumínio com 14cm de comprimento, solda eletrônica, resistentes. Fixadores elásticos laterais.	PACOTE	2.309
103	Óculos de proteção – Visão panorâmica, lente incolor, tratamento antiembaçante e antirisco das lentes, proteção lateral, sistema de fechamento das hastes que evite contato com as lentes.	UNID.	198
104	Papel para ultrassom UPP – 110mm X 20m, Tipo I normal (compatível com o aparelho Video Graphic Printer – Sony, Modelo UP-897 MD, existente no HMNF.	BOBINA	84





apel térmico para cardiotocografia: bloco anfonado 150 folhas, dimensões da folha: 156 x .00mm (compatível com aparelho Kolplast xistente no HMNF).	BLOCO	72
apel termossensível para ECG 48 mm x 20 m.	ROLO	1.520
apel termossensível para ECG 58mm x 30m.	ROLO	2.000
apel termossensível reticulado, tamanho 216 x Omm, compatível com o aparelho Bionet.	BOBINA	96
era para eletrocardiógrafo	UNID.	30
era para esfignomanômetro	UNID.	79
erfurador manual para bolsa aminiótica estéril.	UNID.	100
Porta lâmina cap. 3 lâminas – fabricado em colipropileno (PP); Utilizado em transporte e em colipropileno de processos histológicos e itológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa om trava de rosca; capacidade 3 lâminas.	UNID.	8.540
ote coletor de urina estéril.	UNID.	1.500
ote coletor de urina não estéril (P/TIG)	UNID.	1.265
ote coletor estéril de capacidade de 80 ml com istema de fechamento com tampa rosqueável – acote com 100 unidades. Embalados ndividualmente – Uso em lactário – Solicitar mostra para aprovação.	PACOTE	200
reservativos masculinos sem lubrificante.	UNID.	5.184
Saco para cadáver grande – 90cm x 220cm, abricado em polietileno de baixa densidade PEBD) com sistema de fechamento tipo ziper.	UNID.	1.000
Saco para cadáver pequeno – 50cm x 100cm, abricado em polietileno de baixa densidade PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper.	UNID.	96
Sapatilha descartável gramatura 30 (precisa tender as numerações 42 e 43).	UNID.	46.000
Serra de Gigli – tam. 40cm.	UNID.	24
Suporte para caixa de material perfurocortante – apacidade 13 litros; Confeccionado em aço com cabamento em pintura epoxi branca.	UNID.	150
is a second of the second of t	enfonado 150 folhas, dimensões da folha: 156 x 00mm (compatível com aparelho Kolplast xistente no HMNF).  apel termossensível para ECG 48 mm x 20 m.  apel termossensível para ECG 58mm x 30m.  apel termossensível reticulado, tamanho 216 x 0mm, compatível com o aparelho Bionet.  era para eletrocardiógrafo  era para esfignomanômetro  erfurador manual para bolsa aminiótica estéril.  orta lâmina cap. 3 lâminas – fabricado em colipropileno (PP); Utilizado em transporte e rmazenamento de processos histológicos e tológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa om trava de rosca; capacidade 3 lâminas.  ote coletor de urina estéril.  ote coletor de urina não estéril (P/TIG)  ote coletor de urina não estéril (P/TIG)  ote coletor estéril de capacidade de 80 ml com stema de fechamento com tampa rosqueável – acote com 100 unidades. Embalados adividualmente – Uso em lactário – Solicitar mostra para aprovação.  reservativos masculinos sem lubrificante.  aco para cadáver grande – 90cm x 220cm, abricado em polietileno de baixa densidade PEBD) com sistema de fechamento tipo ziper.  aco para cadáver pequeno – 50cm x 100cm, abricado em polietileno de baixa densidade PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper.  aco para cadáver pequeno – 50cm x 100cm, abricado em polietileno de baixa densidade PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper.  apatilha descartável gramatura 30 (precisa tender as numerações 42 e 43).  erra de Gigli – tam. 40cm.  uporte para caixa de material perfurocortante – apacidade 13 litros; Confeccionado em aço com	anfonado 150 folhas, dimensões da folha: 156 x 00mm (compatível com aparelho Kolplast xistente no HMNF).  apel termossensível para ECG 48 mm x 20 m.  apel termossensível para ECG 58mm x 30m.  apel termossensível reticulado, tamanho 216 x 0mm, compatível com o aparelho Bionet.  apel termossensível reticulado, tamanho 216 x 0mm, compatível com o aparelho Bionet.  apel termossensível reticulado, tamanho 216 x 0mm, compatível com o aparelho Bionet.  apel termossensível reticulado, tamanho 216 x 0mm, compatível com o aparelho Bionet.  BOBINA  BOBINA  UNID.  area para esfignomanômetro  unid.  area para esfignomanômetro  erfurador manual para bolsa aminiótica estéril.  borta lâmina cap. 3 lâminas – fabricado em compatema de processos histológicos e tológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa om trava de rosca; capacidade 3 lâminas.  bote coletor de urina estéril.  bote coletor de urina não estéril (P/TIG)  bote coletor de urina não estéril (P/TIG)  bote coletor estéril de capacidade de 80 ml com stema de fechamento com tampa rosqueável – acote com 100 unidades. Embalados advividualmente – Uso em lactário – Solicitar mostra para aprovação.  breservativos masculinos sem lubrificante.  aco para cadáver grande – 90cm x 220cm, abricado em polietileno de baixa densidade PEBD) com sistema de fechamento tipo ziper.  aco para cadáver pequeno – 50cm x 100cm, abricado em polietileno de baixa densidade PEBD) com sistema de fechamento tipo ziper.  aco para cadáver pequeno – 50cm x 100cm, abricado em polietileno de baixa densidade PEBD) com sistema de fechamento tipo ziper.  aco para cadáver grandar 30 (precisa tender as numerações 42 e 43).  unid.  uni





	-		
122	Termômetro clínico digital, visor digital de fácil visualização, memória da última medição, 100% resistente a água e bateria de longa duração (substituível).	UNID.	621
123	Toalha para banho no leito hospitalar, descartável, com dimensão mínima de 35 cm x 33 cm. Pacote com 50 unidades.		1.226
124	Torneira de 3 vias (tree way).	UNID.	100
125	Touca com elástico feminina – Pct com 100 unidade – Gorro descartável, fabricado em 100% polipropileno, confeccionado em elástico especial em todo perímetro da touca, tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça, solda eletrônica e sem costura.	PACOTE	1.349
126	Tubo de látex nº 200 – 15m.	PACOTE	74
127	Válvula de deflação para esfignomanômetro.	UNID.	51

### ANEXO II COTA PRINCIPAL

14 -	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 -	17 -	18 -	19 -
Item	·	U/C	Quant.	Preço Unit.	Preço total
03	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	4.602	R\$15,95	R\$ 73.401,90
04	Algodão ortopédico 15 cm x 1,8m – Confeccionado em fibras de 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem impurezas e farpas.	Dúzia	3.024	R\$ 22,76	R\$ 68.826,24
05	Algodão ortopédico 20 cm x 1,8m – Confeccionado em fibras de 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem impurezas e farpas.	Dúzia	3.024	R\$ 21,94	R\$ 66.346,56
07	Atadura de crepom 10 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% - algodão – alta resistência	Dúzia	8.461	R\$ 7,89	R\$ 66.757,29
08	Atadura de crepom 15 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	9.257	R\$ 11,85	R\$ 109.695,45
09	Atadura de crepom 20 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	7.299	R\$ 15,79	R\$ 115.251,21
10	Atadura de crepom 25cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – alta resistência	Dúzia	6.294	R\$ 19,73	R\$ 124.180,62
11	Atadura de crepom 30 cm x 1,80 m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² - 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	6.555	R\$ 41,33	R\$ 270.918,15
15	Avental descartável manga longa confeccionado em 100% polipropileno, com tiras de ajuste internas e externas, tamanho único e punho em lastex, tecnologia ssms 30g/m². Atóxico, embalagem com 10 unidades.	Pacote	5.420	R\$ 31,63	R\$ 171.434,60
16	Bandagem flexível de gaze branca (70% poliéster	Unidade	9.795	R\$ 57,20	R\$ 560.274,00





46 elei da estri inte (Ne strict inte (Ne strict)) 53 Esp cap 61 Ext oxig 68 10 69 Gaz pct 79 Kit  88 Cen 10 89 Luv 96 Luv 96 Luv uni 97 Luv uni 98 Luv uni 106 Pap 107 Pap	10 unidades.  Luva cirúrgia estéril nº 7,5.  Luva para procedimento tam. G - caixa com 100 unid.  Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unid.  Luva para procedimentos tam. M - caixa com 100 unid.  Luva para procedimentos tam. M - caixa com 100 unid.  Papel termossensível para ECG 48 mm x 20 m.  Papel termossensível para ECG 58mm x 30m.  VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL  VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)	Par Par Caixa Caixa Caixa Rolo	76.380 47.205 3.992 6.252 20.959 1.140 1.500	R\$ 1,49 R\$ 1,68 R\$ 23,18 R\$ 23,18 R\$ 23,18 R\$ 60,00 R\$ 45,85	R\$ 113.806,20 R\$ 79.304,40 R\$92.534,56 R\$ 144.921,36 R\$ 485.829,62 R\$ 68.400,00 R\$ 68.775,00
46 elei da estro inter (Ne strong can	10 unidades. Luva cirúrgia estéril nº 7,5. Luva cirúrgica estéril - nº 8. Luva para procedimento tam. G - caixa com 100 unid. Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unid. Luva para procedimentos tam. M - caixa com 100 unid. Luva para procedimentos tam. M - caixa com 100 unid. Papel termossensível para ECG 48 mm x 20 m. Papel termossensível para ECG 58mm x 30m.	Par Caixa Caixa Caixa Rolo	47.205 3.992 6.252 20.959 1.140	R\$ 1,68 R\$ 23,18 R\$ 23,18 R\$ 23,18 R\$ 60,00	R\$ 113.806,20 R\$ 79.304,40 R\$92.534,56 R\$ 144.921,36 R\$ 485.829,62 R\$ 68.400,00
68	10 unidades.  Luva cirúrgia estéril nº 7,5.  Luva cirúrgica estéril - nº 8.  Luva para procedimento tam. G - caixa com 100 unid.  Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unid.  Luva para procedimentos tam. M - caixa com 100 unid.	Par Caixa Caixa Caixa	47.205 3.992 6.252 20.959	R\$ 1,68 R\$ 23,18 R\$ 23,18 R\$ 23,18	R\$ 113.806,20 R\$ 79.304,40 R\$92.534,56 R\$ 144.921,36 R\$ 485.829,62
46 elei da este inte (Ne Sa Cap Cap Cap Cap Cap Cap Cap Cap Cap Ca	10 unidades.  Luva cirúrgia estéril nº 7,5.  Luva cirúrgica estéril - nº 8.  Luva para procedimento tam. G - caixa com 100 unid.  Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unid.  Luva para procedimento tam. M - caixa com 100	Par Caixa Caixa	47.205 3.992 6.252	R\$ 1,68 R\$ 23,18 R\$ 23,18	R\$ 113.806,20 R\$ 79.304,40 R\$92.534,56 R\$ 144.921,36
68 Gaz 61 Gaz 68 10 69 Gaz 79 Kit  88 Mat cen 10 89 Luv 96 Luv 96 Luv 97 Luv	10 unidades.  Luva cirúrgia estéril nº 7,5.  Luva cirúrgica estéril – nº 8.  Luva para procedimento tam. G – caixa com 100 unid.  Luva para procedimento tam. P – caixa com 100	Par Caixa	47.205 3.992	R\$ 1,68 R\$ 23,18	R\$ 113.806,20 R\$ 79.304,40 R\$92.534,56
68 Gaz	10 unidades. Luva cirúrgia estéril nº 7,5. Luva cirúrgica estéril – nº 8. Luva para procedimento tam. G – caixa com 100	Par	47.205	R\$ 1,68	R\$ 113.806,20 R\$ 79.304,40
can cm	10 unidades. Luva cirúrgia estéril nº 7,5.				R\$ 113.806,20
46 elei da este inte (Ne 53 Esp cap 61 Ext oxig 68 10 69 Fot 79 Kit Len Mat cen 10	10 unidades.	Par	76.380	R\$ 1,49	
46 elei da este inte (Ne 53 Esp cap 61 Ext oxig 68 10 69 Gaz pct 79 Kit Len Mat cen					
46 elei da este inte (Ne 53 cap 61 ext oxig 68 Gaz pct	Lençol descartável com elástico: gramatura 20. Material: TNT. Medida: 2 metros de altura x 90 centímetros de largura. Lençol com elástico com	Pacote	3.391	R\$ 31,49	R\$ 106.782,59
46 elei da estrinte (Ne 53 cap 61 Sxt oxig 68 Gaz 10 Gaz	Kit de gastrostomia – 24 FR.	Kit	52	R\$ 1.229,00	R\$ 63.908,00
46 elei da este inte (Ne 53 cap 61 Ext oxig	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm NÃO ESTÉRIL - 13 fios pct. 500 unid.	Pacote	27.609	R\$ 21,88	R\$ 604.084,92
46 elei da este inte (Ne 53 Esp cap	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm ESTÉRIL – 13 fios pct. 10 unid.	Pacote	604.245	R\$ 0,57	R\$ 344.419,65
can cm 46 elei da est inte (Ne	Extensão de irrigação / aspiração / drenagem oxigênio – estéril com 2 metros	Unidade	16.500	R\$ 8,98	R\$ 148.170,00
can cm 46 eler da est inte (Ne	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m - com capa.	Rolo	9.679	R\$ 7,72	R\$ 74.721,88
de vas cm. Cor	e 30% algodão), impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, tamanho aproximado 10,2 cm x 9,14 cm.  Compressa cirúrgica em tecido de algodão, com 4 camadas de tecido com costura reforçada nos cantos, bordas bem acabadas com cadarço c/ 30 cm de comprimento, em uma extremidade, com elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa, medindo 45x50cm, uso único, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto – Pct com 50 unidades. (Necessário a apresentação de amostras).	Pacote	1.815	R\$ 77,95	R\$ 141.479,25

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL R\$ 4.164.223,45 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).





Droo	esso nº 14.22	2/2010
FIOC	2550 II 14.22	3/2019
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	а

#### ANEXO II COTA RESERVADA

14 -	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 -	17 -	18 -	20 -
Item		U/C	Quant.	Preço Unit.	Preço total
03	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	1.535	R\$15,95	R\$ 24.483,25
04	Algodão ortopédico 15 cm x 1,8m – Confeccionado em fibras de 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem impurezas e farpas.	Dúzia	1.008	R\$ 22,76	R\$ 22.942,08
05	Algodão ortopédico 20 cm x 1,8m – Confeccionado em fibras de 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem impurezas e farpas.	Dúzia	1.008	R\$ 21,94	R\$ 22.115,52
07	Atadura de crepom 10 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% - algodão – alta resistência	Dúzia	2.821	R\$ 7,89	R\$ 22.257,69
08	Atadura de crepom 15 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	3.086	R\$ 11,85	R\$ 36.569,10
09	Atadura de crepom 20 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	2.433	R\$ 15,79	R\$ 38.417,07
10	Atadura de crepom 25cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² – 100% algodão – alta resistência	Dúzia	2.099	R\$ 19,73	R\$ 41.413,27
11	Atadura de crepom 30 cm x 1,80 m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm² - 100% algodão – Alta resistência.	Dúzia	2.185	R\$ 41,33	R\$ 90.306,05





15	Avental descartável manga longa confeccionado em 100% polipropileno, com tiras de ajuste internas e externas, tamanho único e punho em lastex, tecnologia ssms 30g/m². Atóxico, embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.807	R\$ 31,63	R\$ 57.155,41
16	Bandagem flexível de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, tamanho aproximado 10,2 cm x 9,14 cm.	Unidade	3.265	R\$ 57,20	R\$ 186.758,00
46	Compressa cirúrgica em tecido de algodão, com 4 camadas de tecido com costura reforçada nos cantos, bordas bem acabadas com cadarço c/ 30 cm de comprimento, em uma extremidade, com elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa, medindo 45x50cm, uso único, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto — Pct com 50 unidades. (Necessário a apresentação de amostras).	Pacote	605	R\$ 77,95	R\$ 47.159,75
53	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m – com capa.	Rolo	3.227	R\$ 7,72	R\$ 24.912,44
61	Extensão de irrigação / aspiração / drenagem oxigênio – estéril com 2 metros	Unidade	5.500	R\$ 8,98	R\$ 49.390,00
68	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm ESTÉRIL – 13 fios pct. 10 unid.	Pacote	201.415	R\$ 0,57	R\$ 114.806,55
69	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm NÃO ESTÉRIL – 13 fios pct. 500 unid.	Pacote	9.204	R\$ 21,88	R\$ 101.383,52
79	Kit de gastrostomia – 24FR.	Kit	18	R\$ 1.229,00	R\$ 22.122,00
88	Lençol descartável com elástico: gramatura 20. Material: TNT. Medida: 2 metros de altura x 90 centímetros de largura. Lençol com elástico com 10 unidades.	Pacote	1.131	R\$ 31,49	R\$ 35.615,19
89	Luva cirúrgia estéril nº 7,5.	Par	25.460	R\$ 1,49	R\$ 37.935,40
92	Luva cirúrgica estéril – nº 8.	Par	15.735	R\$ 1,68	R\$ 26.434,80
96	Luva para procedimento tam. G – caixa com 100 unid.	Caixa	1.331	R\$ 23,18	R\$ 30.852,58
97	Luva para procedimento tam. P – caixa com 100 unid.	Caixa	2.085	R\$ 23,18	R\$ 48.330,30
98	Luva para procedimentos tam. M – caixa com 100 unid.	Caixa	6.987	R\$ 23,18	R\$ 161.958,66
106	Papel termossensível para ECG 48 mm x 20 m.	Rolo	380	R\$ 60,00	R\$ 22.800,00
	<u> </u>				





107	Papel termossensível para ECG 58mm x 30m.	Rolo	500	R\$ 45,85	22.925,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA COTA RESERVADA				R\$ 1.389.043,63
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA R\$ 1.389.043,63 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

#### ANEXO II COTA EXCLUSIVA

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant.	18 - Preço Unit.	19 - Preço total
01	Abaixador de língua – pct. C/ 100 unid	Pacote	2049	R\$ 6,23	R\$ 12.765,27
02	Algodão bola – pacote 100g.	Pacote	360	R\$ 4,84	R\$ 1.742,40
06	Aparelho para barbear descartável	Unid.	9270	R\$ 1,04	R\$ 9.640,80
12	Atadura gessada 10cm x 3m – caixa c/ 20 unid.	Caixa	480	R\$ 41,63	R\$ 19.982,40
13	Atadura gessada 15cm x 3m – caixa c/ 20 unid.	Caixa	660	R\$ 49,78	R\$ 32.854,80
14	Atadura gessada 20cm x 3m - caixa c/ 20 unid.	Caixa	540	R\$ 88,13	R\$ 47.590,20
17	Barra de Erick – pacote com 1m.	Pacote	24	R\$ 428,08	R\$ 10.273,92
18	Bateria de lítio de 1.5 V – LR 44, para uso em termômetro clínico digital.	Unid.	274	R\$ 0,52	R\$ 142,48
19	Braçadeira para esfigmomanômetro adulto (25 a 34,5 cm) em nylon, para uso em aparelho de pressão aneróide, fecho com velcro c/ manguito.	Unid.	114	R\$ 36,90	R\$ 4.206,60
20	Braçadeira para esfigmomanômetro extra grande (35 a 51 cm) em nylon, para uso em aparelho de pressão aneróide, fecho com velcro c/ manguito.	Unid.	39	R\$ 50,19	R\$ 1.957,41
21	Braçadeira para esfigmomanômetro infantil (10 a 18 cm) em nylon para uso em aparelho de pressão aneróide, fecho com velcro com manguito.	Unid.	44	R\$ 29,65	R\$ 1.304,60
22	Braçadeira PNI adulto grande (35 a 45cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	Unid.	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
23	Braçadeira PNI infantil (9 a 14,5cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	Unid.	18	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
24	Braçadeira PNI adulto médio (26 a 35,5cm) – Necessário a apresentação de amostra para aprovação.	Unid.	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
25	Braçadeira PNI adulto pequeno (21 a 27cm) – Necessário a apresentação de amostra para	Unid.	18	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00





# Processo nº 14.223/2019 Data da autuação nº 24/04/2020 Fls nº Rúbrica

aprovação. Braçadeira PNI coxa 1 (44 a 55cm) - Necessário a 26 Unid. 18 R\$ 250,00 R\$ 4.500,00 apresentação de amostra para aprovação. Braçadeira PNI neonatal 1 (3,5 a 5cm) -27 Necessário a apresentação de amostra para Unid. 18 R\$ 62,24 R\$ 1.120,32 aprovação. Bracadeira PNI neonatal 2 (4 a 8cm) - Necessário 28 Unid. 18 R\$ 62,24 R\$ 1.120,32 a apresentação de amostra para aprovação. Braçadeira PNI neonatal 3 (6 a 11cm) -Necessário a apresentação de amostra para 29 Unid. 18 R\$ 62,24 R\$ 1.120,32 aprovação. Braçadeira PNI neonatal 4 (7 a 13cm) -30 Necessário a apresentação de amostra para Unid. 18 R\$ 37,12 R\$ 668,16 aprovação. Braçadeira PNI pediátrico (13 a 21,5cm) -Necessário a apresentação de amostra para 31 Unid. 18 R\$ 54,05 R\$ 972,90 aprovação. Caixa coletora de material perfurocortante - 13 32 Unid. 7800 R\$ 5,49 R\$ 42.822,00 litros. Camisola descartável sem manga pct c/ 10 Confeccionado em tecido 100% unidades. 33 polipropileno, tecnologia ssms 30g/ m², com tiras Unid. 4080 R\$ 3,04 R\$ 12.403,20 de ajustes internas e externas, tamanho único -Cor verde. Capa para intensificador de imagens. Item utilizado em cirurgias com uso do intensificador de imagens (arco em C). Produto descartável, estéril, 34 Unid. 2160 R\$ 3,50 R\$ 7.560,00 polietileno transparente, medindo 110cmx160cm, em forma de envelope e com acessórios para fixação e abertura asséptica. Capa para videocirurgia envelopada. Produto 35 descartável em polietileno transparente, medindo Unid. 1500 R\$ 4,50 R\$ 6.750,00 15 cm x 250 cm, estéril e em forma tubular. Capa protetora para microscópio cirúrgico. Material de uso indispensável em cirurgias com uso de microscópio no centro cirúrgico, funciona como uma efetiva barreira de proteção microbiana impedindo a contaminação de áreas estéreis, possuindo marcadores de posição que facilitam a Unid. 200 36 R\$ 6,00 R\$ 1.200,00 vestimenta do microscópio; Adesivos e fitas plásticas podem ser reposicionadas a qualquer momento durante o ato cirúrgico; Totalmente estéril, diminui riscos de infecção hospitalar; embalagem rígida. Cera para osso hemostático - caixa com 12 37 Caixa 24 R\$ 240,00 R\$ 5.760,00 Envelopes x 2,5g. Colar cervical pediátrico feito em polietileno de Unid. R\$ 17,14 R\$ 548,48 38 32 alta densidade, espessura mínima de 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca) possui abertura que permite a palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 34 ou 46 cm, altura de 4 cm. Base fixada na prancha 40x25cm. Laterais fixada na base 25x16x0,9cm. Orifício auricular





# Processo nº 14.223/2019 Data da autuação nº 24/04/2020 Fls nº Rúbrica

para verificar sangramento, 80 mm. lavável (não serve de espuma). Colar cervical tam. G feito em polietileno de alta densidade espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50 mm. padrão 39 de cores universal, para identificação do tamanho. Unid. 40 R\$ 23,69 R\$ 947,60 Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 40 ou 56 cm/altura de 13,5 cm. Orifício para verificar sangramento, 80 mm. Lavável. (não serve de espuma). Colar cervical tam. M feito em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do 40 Unid. 38 R\$ 23,78 R\$ 903,64 tamanho. Na parte posterior (nuca) possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 40 ou 56 cm/altura de 10,5 cm/ 12cm. Orifício para verificar sangramento, 80 mm. lavável. (não serve de espuma). Colar cervical tam. P feito em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Fechado com velcro de 50 mm. padrão de cores universal, para identificação do 41 Unid. 38 R\$ 904,02 R\$ 23,79 tamanho. Na parte posterior (nuca) possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Circunferência 40 ou 56 cm/altura de 12 cm. Orifício para verificar sangramento, 80 mm. lavável. (não serve de espuma). Coletor de urina de 100 ml - neonatal (Unissex) -42 Pacote 240 R\$ 3,98 R\$ 955,20 Pacote com 10 unidades. 43 Coletor de urina infantil – unissex – Pct com 10. Pacote 254 R\$ 4,69 R\$ 1.191,26 Coletor de urina sistema aberto - capacidade 44 Unid. 7003 R\$ 3,71 R\$ 25.981,13 1200 ml. Coletor de urina sistema fechado - Anti refluxo -2000ml - Clamp no tubo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame. Alça de sustentação para fixação no leito. Camara de Pasteur. Bolsa coletora em PVC flexível, dupla 45 Unid. 7260 R\$ 4,22 R\$ 30.637,20 face, transparente, graduada e com identificação para o paciente, tubo de saída centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo, conector adaptado para sondas Foley. Dispositivo para incontinência urinária 47 Unid. 2460 R\$ 1,17 R\$ 2.878,20 extensão de tubo de pvc de 1 metro. Dispositivo para transferência de soluções -Sistema fechado. Estéril. Encaixe com tampas de Unid. 5200 48 R\$ 2,40 R\$ 12.480,00 borracha de 6,3 mm ou frascos/bolsa para infusão. Embalado individualmente. Eletrodo precordial adulto completo com pera em 49 Unid. 175 R\$ 17,24 R\$ 3.017,00 silicone - preto. 127600 50 Eletrodos descartáveis monitor cardíaco com gel Unid. R\$ 0,40 R\$ 51,40





# Processo nº 14.22 3/2019 Data da autuação nº 24/04/2020 Fls nº Rúbrica

para fixação/hipoalérgico/adulto. Eletrodos descartáveis monitor cardíaco com gel 51 Unid. 600 R\$ 2,83 R\$ 1.698,00 para fixação/hipoalérgico/neonatal. Escova endocervical + espátula de ayres estéril 52 Kit 20100 R\$ 0,48 R\$ 9.648,00 confeccionada em madeira estéril (conjunto). Especulo vaginal grande descartável, produzido poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. 54 Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Unid. 7320 R\$ 1,85 R\$ 13.542,00 semelhante ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Solicitar amostra para aprovação. Especulo vaginal médio descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo assim excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas 55 anatômicas de contornos lisos e regulares, Unid. 19800 R\$ 2,14 R\$ 42.372,00 semelhante ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivos de abertura (parafusos borboleta). Solicitar amostra para aprovação. Especulo vaginal pequeno descartável, produzido poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. 56 Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Unid. 11712 R\$ 1,97 R\$ 23.072,64 semelhante ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Solicitar amostra para aprovação. Esponja gelatinosa absorvível hemostática 57 Unid. 24 R\$ 143,33 R\$ 3.439,92 70x50x10mm. gelatinosa Esponja absorvível hemostática Unid. 58 300 R\$ 204,87 R\$ 61.461,00 80x125x10mm 59 Estetoscópio adulto Unid. 18 R\$ 27,85 R\$ 501,30 60 Unid. R\$ 13,47 R\$ 40,41 Estetoscópio infantil 3 Faixa de smarch 10cmx2mx0,6mm. 120 R\$ 23,13 R\$ 2.775,60 62 Unid. Faixa de smarch 20cmx2mx0,5mm. Unid. R\$ 46,97 R\$ 2.818,20 63 60 Fita adesiva branca hospitalar – 19mm x 50m 64 10206 R\$ 3,70 R\$ 37.762,20 Rolo Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 5 cm x 65 Rolo 10538 R\$ 7,22 R\$ 76.084,36 4,5mt. - com capa. Fixador citológico 100ml, com válvula atomizadora 66 Caixa 1493 R\$ 47,02 R\$ 70.200,86 (sistema spray). Caixa com 12 frascos. 67 Formol líquido 10% Litro 620 R\$ 21,63 R\$ 13.410,60 Gaze tipo queijo 100% algodão, isenta de 9 fios/cm<sup>2</sup>, impurezas, 91cm, 8 dobras, 70 **Pacote** 2027 R\$ 33,36 R\$ 67.620,72 embalagem plástica individual tam. 91cm x 91cm. Solicitar amostra para aprovação. Gel condutor para eletrocardiograma de alta 71 Frasco 2730 R\$ 3.630,90 R\$ 1,33 condutividade – frasco com 100 gr. Gel condutor para ultrassonografia de alta condutividade – frasco com 100gr. 72 Frasco 2000 R\$ 3,85 R\$ 7.700,00 73 9 Glicerina bidestilada 75%. Litro R\$ 10,50 R\$ 94,50 Gorro com laço masculino - pacote com 100 74 Pacote 144 R\$ 2.376,00 R\$ 16,50 unidades. 75 Granulado absorvente de Co<sup>2</sup> / Cal sodada. Galão 24 R\$ 95,95 R\$ 2.302,80 Hastes flexíveis de algodão - Caixa com 100 unid. 76 2524 R\$ 2,90 R\$ 7.319,60 Caixa Injetor para esclerose de varizes - 23 gauges -77 5 Unid. R\$ 144,53 R\$ 722,65 200cm. 78 Kit de gastrostomia - 20FR. Kit R\$ 56.534,00 46 1.229,00 80 12 Kit de ligadura elástica de varizes esofágicas, Unid. R\$ 14.710,20 R\$ multiband, com no mínimo 6 ligas, estéril,





# Processo nº 14.22 3/2019 Data da autuação nº 24/04/2020 Fls nº Rúbrica

embalagem individual contendo dados de identificação do produto do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de 1.225,85 esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Kit tala de imobilização em EVA composto por 4 peças, desenvolvido em tela aramada, maleável, 81 Unid. R\$ 57,20 6 R\$ 343,20 galvanizado, coberta com EVA (4mm); Colorido para facilitar a identificação Lâmina de bisturi nº 10 - caixa com 100 unid Caixa R\$ 2.295,00 82 60 R\$ 38,25 Lâmina de bisturi nº 11 - caixa com 100 unid. Caixa 60 R\$ 38,25 R\$ 2.295,00 83 Lâmina de bisturi nº 15 - caixa com 100 unid. R\$ 15.797,25 84 Caixa 413 R\$ 38,25 85 Lâmina de bisturi nº 21 - caixa com 100 unid. Caixa 380 R\$ 38,25 R\$ 14.535,00 Lâmina de bisturi nº 22 - caixa com 100 unid. R\$ 38,25 R\$ 1.377,00 86 Caixa 36 Lençol de papel 70 cm x 50m confeccionado em 87 1209 Rolo R\$ 10,43 R\$ 12.609,87 100% de fibras naturais não transgênicas. 90 Luva cirúrgica estéril – nº 7. Par 41720 R\$ 1,62 R\$ 67.586,40 91 Luva cirúrgica estéril - nº 8,5. Par 12900 R\$ 1,49 R\$ 19.221,00 Luva para procedimento de borracha nitrílica, confeccionadas em borracha sintética, 93 Caixa 31 R\$ 20,89 R\$ 647,59 ambidestra, não esterilizada, sem рó bioabsorvível. Tamanho G – caixa com 100 unid. Luva para procedimento de borracha nitrílica, sintética, confeccionadas em borracha 94 Caixa 109 R\$ 22,00 R\$ 2.398,00 ambidestra, não esterilizada, sem рó bioabsorvível. Tamanho M - caixa com 100 unid. Luva para procedimento de borracha nitrílica, confeccionadas sintética, em borracha 95 Caixa 97 R\$ 20,89 R\$ 2.026,33 esterilizada, ambidestra, não sem рó bioabsorvível. Tamanho P - caixa com 100 unid. R\$ 7.371,24 99 Rolo Malha tubular 10x10cm. 318 R\$ 23,18 100 Malha tubular 12x15 cm. Rolo 341 R\$ 12,39 R\$ 4.224,99 Máscara de proteção N 95 (bico de pato). Unid. 1525 R\$ 2,77 R\$ 4.224,25 101 Máscara descartável com clip - pacote com 100 unid. - Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95%, conforme norma da AORN - tripla 102 Pacote 2309 R\$ 18,45 R\$ 42.601,05 camada com filtro - clips nasal de alumínio com de comprimento, solda eletrônica, resistentes. Fixadores elásticos laterais. Óculos de proteção - Visão panorâmica, lente incolor, tratamento antiembacante e antirisco das 103 Unid. 198 R\$ 4,07 R\$ 805,86 lentes, proteção lateral, sistema de fechamento das hastes que evite contato com as lentes. Papel para ultrassom UPP - 110mm X 20m, Tipo I normal (compatível com o aparelho Video Graphic 104 Bobina 84 R\$ 98,50 R\$ 8.274,00 Printer - Sony, Modelo UP-897 MD, existente no HMNF. Papel térmico para cardiotocografia: sanfonado 150 folhas, dimensões da folha: 156 x 105 Bloco 72 R\$ 150,00 R\$ 10.800,00 100mm (compatível com aparelho Kolplast existente no HMNF). Papel termossensível reticulado, tamanho 216 x 108 Bobina 96 R\$ 51,08 R\$ 4.903,68 30mm, compatível com o aparelho Bionet. Pera para eletrocardiógrafo 109 Unid. 30 R\$ 40,50 R\$ 1.215,00 79 R\$ 21,08 110 Pera para esfignomanômetro Unid. R\$ 1.665,32 100 111 Perfurador manual para bolsa aminiótica estéril. Unid. R\$ 2,13 R\$ 213,00 112 Porta lâmina cap. 3 lâminas - fabricado em Unid. 8540 R\$ 0,48 R\$ 4.099,20 polipropileno (PP); Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e





	citológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa com trava de rosca; capacidade 3 lâminas.				
113	Pote coletor de urina estéril.	Unid.	1500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
113	Pote coletor de urina esterii.  Pote coletor de urina não estéril (P/TIG)	Unid.	1265	R\$ 0,47	R\$ 408,70
114	Pote coletor de difina não esterii (P/11G)  Pote coletor estérii de capacidade de 80 ml com	Offia.	1205	K\$ U,36	K\$ 400,70
115	sistema de fechamento com tampa rosqueável – pacote com 100 unidades. Embalados individualmente – Uso em lactário – Solicitar amostra para aprovação.	Pacote	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
116	Preservativos masculinos sem lubrificante.	Unid.	5184	R\$ 0,56	R\$ 2.903.04
117	Saco para cadáver grande – 90cm x 220cm, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) com sistema de fechamento tipo ziper.	Unid.	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000.00
118	Saco para cadáver pequeno – 50cm x 100cm, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper.	Unid.	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
119	Sapatilha descartável gramatura 30 (precisa atender as numerações 42 e 43).	Unid.	46000	R\$ 0,30	R\$ 13.800,00
120	Serra de Gigli – tam. 40cm.	Unid.	24	R\$ 50,37	R\$ 1.208,88
121	Suporte para caixa de material perfurocortante – capacidade 13 litros; Confeccionado em aço com acabamento em pintura epoxi branca.	Unid.	150	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00
122	Termômetro clínico digital, visor digital de fácil visualização, memória da última medição, 100% resistente a água e bateria de longa duração (substituível).	Unid.	621	R\$ 16,20	R\$ 10.060,20
123	Toalha para banho no leito hospitalar, descartável, com dimensão mínima de 35 cm x 33 cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	1226	R\$ 35,90	R\$ 44.013,40
124	Torneira de 3 vias (tree way).	Unid.	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
125	Touca com elástico feminina – Pct com 100 unidade – Gorro descartável, fabricado em 100% polipropileno, confeccionado em elástico especial em todo perímetro da touca, tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça, solda eletrônica e sem costura.	Pacote	1349	R\$ 8,35	R\$ 11.264,15
126	Tubo de látex nº 200 - 15m.	Pacote	74	R\$ 25,65	R\$ 1.898,10
127	Válvula de deflação para esfignomanômetro.	Unid.	51	R\$ 7,23	R\$ 368,73
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA				R\$ 1.261.052,72
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA R\$ 1.261.052,72 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

#### 3. <u>DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</u>

- **3.1.** A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos materiais nelas utilizados.
- **3.2.** Trata-se de Processo Administrativo visando a aquisição, sob demanda, de Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades das Unidades que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.3. A presente aquisição possui o fito de contribuir com o devido abastecimento das





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº∶	24/04/2020
Fls nº	Rúbrio	a

\_\_\_\_\_

Unidades de Saúde, fornecendo condições mínimas necessárias para o bom e regular funcionamento das Unidades.

- **3.4.** O quantitativo dos materiais e sua provável utilização foram indicados pelas Unidades Requisitantes através das requisições acostadas aos autos.
- **3.5.** A presente aquisição suprirá a demanda do Município pelo período de 12 (doze) meses e se dará pelo sistema de registro de preços.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- **4.1.** Ante a adjudicação do objeto, as áreas técnicas das Unidades Requisitantes se reservam no direito de solicitar amostra do material, a fim de garantir sua qualidade.
- **4.2.** Os interessados deverão apresentar amostras dos seguintes ITENS: **22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 54, 55, 56, 70 e 115.**
- **4.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- **4.4.** O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão.
- **4.5.** A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- **4.6.** A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados aos almoxarifados das respectivas unidades.

## OBSERVAÇÃO: CONFORME MEMO Nº 071/20, ANEXADO AOS AUTOS, FOI DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA OS ITENS DESCRITO ACIMA.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **5.1.** O fornecimento deverá ser efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega não superior a 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, N.º 80, BLOCO 12, GALPÃO 202, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, no horário das 09h às 16h.
- **5.3.** A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.





	esso nº 14.223/	
Data da	autuação nº 24/	04/2020
Fls nº	Rúbrica	

**5.4.** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

- **5.5.** A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
  - **5.5.1.** Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
  - **5.5.2.** Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
  - **5.5.3.** Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**6.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

#### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os bens serão recebidos:
- **7.1.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **7.1.2.** Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação, se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.
- **7.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **8.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descritos:
  - 8.1.1. Elemento de despesa 33.90.30.08
  - 8.1.2. Fonte de recurso 07 SUS
- **8.2.** Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:
  - Subsecretaria de Atenção Básica 30001.10.301.0087.2.316;





		•
Proc	esso nº 14.22	3/2019
Data da	autuação nº :	24/04/2020
Fls nº	Rúbrio	a

CAPS - 30001.10.302.0087.2.32
-------------------------------

- Programa IST 30001.10.305.00762.201;
- CEREST Serrana 1 30001.10.302.0076.2.332;
- Subsecretaria de Vigilância em Saúde 30001.10.305.0076.2.197;
- Hospital Municipal Raul Sertã 30001.10.302.0070.188;
- Hospital maternidade Dr. Mário Dutra de Castro 30001.10.302.0070.2.189;
- Estratégia de Saúde em Família 30001.10.301.0087.2.318;
- Coordenação de Saúde Bucal 30001.10.301.0087.2.322;
- Programa Melhor em Casa 30001.10.302.0087.2.325;
- 8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.399.442/0001-79, AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-000.

#### 9. DA LIQUIDAÇÃO

**9.1.** A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência.

#### 10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado conforme previsão do Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2019, desde que as certidões arroladas abaixo estejam válidas e regulares:
  - 1. Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - 2. Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
  - 3. FGTS;
  - 4. PGE- Referente a Dívida Ativa;
  - 5. Municipal referente ao ISS e D
  - 6. Estadual CND referente ao ICMS.
- **102.** A Nota Fiscal de Venda deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.
- **10.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a





		•
Proc	esso nº 14.22	3/2019
Data da	autuação nº :	24/04/2020
Fls nº	Rúbrio	a

\_\_\_\_\_

Administração Pública;

**11.2.** Não poderão participar, ainda, os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.

- **11.3.** Os interessados, ou seus representantes legais, deverão comparecer nas instalações da Comissão de Pregão na data e horário estipulado, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.
- 11.4. A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### **12.1.** Caberá à Contratante:

- **12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **12.1.2.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **12.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **12.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **12.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- **12.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura fornecida pela contratada.
- **12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1.** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;





	esso nº 14.2	
Data da	autuação nº	24/04/2020
Fls nº	Rúbri	ica

**13.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 10.1 (1 a 6);

- **13.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- **13.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **13.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- **13.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no presente Termo de Referência;
- **13.8.** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da presente obrigação;
- **13.9.** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **13.10.** Manter, durante todo o cumprimento da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **13.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

**14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### 15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	a

**15.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, não haja prejuízo à execução do objeto e haja a anuência expressa da Administração.

#### 16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **16.1.** O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento da obrigação, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;
- **16.2.** Para o acompanhamento e fiscalização da presente contratação, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

ATRIBUIÇÃO	MATRÍCULA			
FISCAL TITULAR	200.0235			
FISCAL SUBSTITUTO	Leonardo Gabrid Peixoto	20.6934		
GESTORA TITULAR	Fernanda Neves da Veiga Pacheco	200.1019		
GESTOR SUBSTITUTO	Françoise Tardin G. R. de Lemos	200.0808		

- **16.3.** O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a presente contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
  - **16.4.** O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da presente contratação.
  - **16.5.** A verificação e o recebimento dos materiais deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
  - **16.6.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

**17.1.** O presente projeto básico foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

#### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Proc	esso nº 14.22	3/2019
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	а

**18.1.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

#### 18.2. Comete infração administrativa:

- **18.2.1.** Não assinar o instrumento contratual ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 18.2.2. Apresentar documentação falsa;
  - 18.2.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 18.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 18.2.5. Não mantiver a proposta;
  - 18.2.6. Cometer fraude fiscal;
  - 18.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- **18.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **18.4.** O licitante/adjudicatório que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
  - **18.4.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) iten(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - **18.4.2.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
  - **18.4.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- **18.5.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.
- **18.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 19. DA RESCISÃO

- **19.1.** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
- **19.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão:
  - **19.2.1.** Atraso injustificado na entrega dos materiais;





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	а

**19.2.2.** O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**19.3.** Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 12 de novembro de

2019.

#### Termo de Referência elaborado por :

Fernanda Veiga Pacheco Gestão de Processos e Contratos - SMS Matrícula 200.1019

#### Ratifico o teor do presente Termo de Referência:

Marcelo Braune Secretário Municipal de Saúde Matrícula 200.0001





Proc	esso nº 14.223/20 <sup>-</sup>	19
	autuação nº 24/04	
Fls nº	Rúbrica	

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - II

No dia xxx, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se os preços da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial n.º 014/2020 - II para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 14.223/2019, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total	
01							
02							
VALOR TOTAL							

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

- 1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
- 2. Prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
- 3. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega dos objetos licitados deverá ser no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde localizado na Avenida Conselheiro Julius Arp, 80, bloco 12, Galpão 202, Centro Nova Friburgo/RJ, no horário de 09h00 as 16h00.
- 4. Fica a empresa vencedora ciente que os objetos licitados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, tendo obrigatoriamente afixado em seu rótulo Marca, CNPJ, nome do fabricante, unidade de medida, data de fabricação, validade e/ou vida útil e o número de registro no Ministério da Saúde.
- 5. Fica a empresa vencedora ciente que a falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 6. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega dos objetos licitados será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo Almoxarifado Central, com prazo de entrega não superior a 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 7. Fica a empresa vencedora ciente que na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 8. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
- 9. Quando do recebimento/confêrencia de qualquer produto for constatado o decurso de mais de





	sso nº 14.223/2019
Data da a	utuação nº 24/04/2020
Fls nº	Rúbrica

20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

- 10. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os produtos entregues apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que aludem os subitens 2 e 6, desta ata, os materiais licitados deverão ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa fornecedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
- 11. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
- 12. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
- 13. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10° (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 14. Fica a empresa vencedora ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho e Receita Federal do Brasil.
- 15. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços CANCELADO quando:
  - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Descumprir as condições do Termo de Referência Anexo II;
  - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
- 16. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
- 17. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 18. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.
- 19. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 20. Fica a empresa vencedora ciente de que o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência.
- 21. Fica a empresa ciente que deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação
- 22. Fica a empresa ciente que não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 23. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá se responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº :	24/04/2020
Fls nº	Rúbrio	a

24.	Fica a empresa	cier	nte que d	everá	comunicar à Co	ntratante, no p	razo	máximo de 0	2 ho	ras de
	antecedência,	os	motivos	que	eventualmente	impossibilitem	0	cumprimento	do	prazo
	previsto, com a	a de	vida com	prova	ção.					

- 25. Fica a empresa vencedora ciente que deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 26. Fica a empresa vencedora ciente que dever arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 27. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
  - 28. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo;
  - 29. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
  - 30. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
  - 31. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

MARCELO BRAUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚD





			3/2019
Data da	autuaçã	io nº 2	24/04/2020
Fls nº	F	Rúbric	а

### ANEXO III.1 MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial n.º 014/2020, processo nº 14.223/2019, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.





			3/2019
Data da	autuaçâ	io nº 2	24/04/2020
Fls nº	F	Rúbric	а

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

0		
Município de No	va Friburgo.	
Prezados Senho	res,	
portador da C	fica credenciado o Sr (a), expedic arteira de Identidade nº, para representar a en , inscrita no C.N.P.J. sob o nº dalidade – <b>Pregão Presencial nº/20 - II</b> sob o <b>Regist</b>	npresa
<b>Preços</b> a ser necessários, inc	realizada em//, podendo para tanto praticar todos os lusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recubre sua desistência.	s atos
	Nova Friburgo, de de 20.	
	Atenciosamente,	
-	< <assinatura da="" do="" empresa="" sócio="">&gt;</assinatura>	
	< <nome>&gt;</nome>	
	< <cargo>&gt;</cargo>	
	< <carimbo da="" empresa)<="" td=""><td></td></carimbo>	

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.





Proc	esso nº	14.22	3/2019
			24/04/2020
Fls nº	R	úbric	a

#### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

						c	com sede	na	
(razão	social d	a empresa)							
					inscrita no	CNPJ	nº		
vem,	por	intermédio	de	seu	representa	ante	legal	o(a)	Sr(a
					, portador(a)	da C	Carteira de	e Identid	ade n
	e d	do CPF nº			em atenção	ao dis	posto no	art. 4º,	VII, da
Lei Fed	deral no	10.520/02, ded	clarar d	que cun	npre plename	nte os	s requisito	s exigid	os para
a habil	itação n	a licitação mod	lalidade	e Pregã	o Presencial i	nº	_/20 - II	do Munic	cípio de
Nova F	riburgo.								
				(da	 ata)				
			(re	 present	ante legal)				

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.





			3/2019
Data da	autuaçã	io nº 2	24/04/2020
Fls nº	F	Rúbric	а

#### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP E MEI

Ref.: Pregão Presencial nº/20 - II	
	(razão social da empresa), com sede na
	inscrita no CNPJ nº, vem,
por intermédio de seu	representante legal o(a) Sr(a)
	, portador(a) da Carteira de Identidade nº
	, <b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que cumpre
	como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno
. ,	ıma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da
	fruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45
da mencionada Lei, não havendo fato super certame, sendo considerada:	rveniente impeditivo da participação no presente
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, confor nº 123 de 14/12/2006;	rme o Art. 18-A, § 1º da Lei Complementar Federal
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3	3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Ir 14/12/2006;	nciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de
Declara ainda que a empresa está excluída das Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2	vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei 2006.
(1	data)
(repres	entante legal

#### **DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



O Município de Nova Friburgo.



Proc	esso nº	14.22	3/2019
Data da	autuaçã	io nº 2	24/04/2020
Fls nº	F	Rúbric	а

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.** 

#### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Presenc	cial n.º	_/20 - II				
				com	sede	na
		, ir	nscrita no CNPJ nº _		, ve	em, por
intermédio	do	seu	representante	legal	o(a)	Sr.
(a)			, portador	(a) da Car	teira de Ide	ntidade
N.º	e do	CPF n.º		, declara	para fins do d	lisposto
no Edital, sob a	as penalid	ades da lei,	para fins de particip	ação no <b>Pr</b>	egão Presen	ıcial nº
<b>/20</b> , que	até a pre	esente data	inexistem fatos imp	editivos pa	ra sua habilita	ação no
processo licita	tório, esta	indo ciente	da obrigatoriedade	de comun	icar a ocorrê	ncia de
qualquer event	to impedit	ivo posterio	r, nos termos do § 2	2º do art. 3	2 da lei nº 8.	666/93
e suas alteraçõ	ies					
		•••••				
			(data)			
		(r	epresentante legal			

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.





1		
Proc	esso nº 14.22	3/2019
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbric	a


#### ANEXO VIII DECLARAÇÃO

O Município de Nova Friburgo				
Ref. Licitação por Pregão Presencial nº/20 - II				
, inscrita no CNPJ n.º				
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr				
(a), portador(a) da Carteira de Identidade				
N.º e do CPF n.º, declara sob as penas da Lei				
para fins de participação no Pregão Presencial nº/20, que:				
• Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;				
Nova Friburgo, de de 20				
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)				
DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE				
DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO				





_		1
	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº :	24/04/2020
Fls nº	Rúbrio	a

### ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Presencial nº/20 - II
, inscrito no CNPJ nº
, por (razão social da empresa) intermédio de seu representante
legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade no e do CPF no <b>DECLARA</b> , para
fins do disposto no inciso $V$ do art. 27 da Lei $n^{\rm o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(data) (representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE  DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO





_		1
	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº :	24/04/2020
Fls nº	Rúbrio	a

### ANEXO X MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Pregão	Presencial n.º _	/20.							
					CO	m	Se	ede	na
			(razão s	social da em	npresa)				
				inscrita no	CNPJ	n.º			, vem,
por	intermédio	do	seu	represen	ntante		legal	o(a)	Sr.
(a)				, porta	dor(a)	da	Carteira	de Ide	ntidade
N.º	e	do CPF n	ı.º			AU1	<b>TORIZAR</b>	R, sob as	s penas
	, que todas as i	-		-					
contra	tações poderão	ser rea	alizadas	pelos e-m	ais				
abrind	o mão de notific	ações por	quaisque	er outros me	étodos e	e se	rvindo a (	cópia do	e-mail
como	comprovante par	a conhec	imento do	s atos prati	icados.				
Nova I	Friburgo, de	1	de 20.						
(Assin	atura, nome e ca	irgo do re	presentai	nte legal da	empres	sa)			
DEVER	RÁ SER PREERNC	HIDO EM	PAPEL TI	MBRADO DA	A EMPRE	ESA	LICITAN	<u>ΓΕ</u>	
DEVER	RÁ ESTAR FORA D	E QUALQ	UER ENVI	LOPE.					





		•
Proc	esso nº 14.22	3/2019
Data da	autuação nº 2	24/04/2020
Fls nº	Rúbrio	a

MODELO DADOS	ANEXO XI DA EMPRESA LICITANTE E DO REPRESENTANTE PARTICIPANTE CERTAME
<u>Dados da empresa</u>	:
Nome:	
CNPJ nº:	
Telefone:( )	Fax Empresa: ( )
Email:	
	tanto participanto do progão:
Dados do represen	tante participante do pregao:
	tante participante do pregao:
Nome:	

Nome completo

Ass:\_





	esso nº 14.22	
Data da	autuação nº :	24/04/2020
Fls nº	Rúbrio	a

ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE E ESTAR ANEXADO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.